



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5875. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Projeto de Lei nº 102/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “Dimauro da Costa Esteves” a quadra esportiva que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

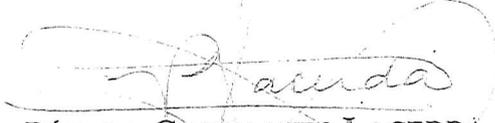
**LEI nº 5875**

Art. 1º Fica denominada “Dimauro da Costa Esteves”, a quadra esportiva localizada no Residencial CDHU, no Jardim Maria Elmira.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de setembro de 2021.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.